



Revista Brasileira de Comércio Exterior

Ano XXXIII

140

Julho, Agosto
e Setembro
de 2019

A nova POLÍTICA COMERCIAL do Brasil

Reflexões sobre o acordo
MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA

Sobre aceder a
OCDE

Integração birregional
com o acordo
MERCOSUL-EFTA

Subsídios agrícolas:
UMA TAREFA
INCONCLUSA NA OMC

Imagem: Free-Photos por Pixabay



fundação
centro de estudos
do comércio
exterior

Ajudando o Brasil a expandir fronteiras

2 Editorial

A nova política comercial do Brasil

Ricardo Markwald

4 Acordo Mercosul-EFTA

A nova política comercial do Brasil. Um olhar preliminar sobre tarifas

Fernando Coppe Alcaraz

12 Brasil na OCDE

Sobre aceder à OCDE

Carlos Márcio Cozendey

20 Subsídios Agrícolas na OMC

Subsídios Agrícolas: uma tarefa inconclusa da OMC

Alexandre Peña Ghisleni

28 Acordo Mercosul-União Europeia

Análise preliminar do acordo Mercosul-União Europeia

Marcelo José Braga Nonnenberg e Fernando José Ribeiro

40 Acordo Mercosul-União Europeia: reflexões a partir da perspectiva do Brasil

Lia Baker Valls Pereira

50 Acordo Mercosul-EFTA

Acordo Mercosul-EFTA: Completando a integração birregional

Jesica De Angelis, Belisario de Azevedo, Kathia Michalczewsky e Verónica Toscani

60 Investimento Externo

A propósito de investimentos

Renato Baumann

A nova política comercial do Brasil

A Reforma da Previdência e a Reforma Tributária são duas iniciativas que concentram os esforços do novo governo e, também, a atenção do público. No entanto, passos importantes têm sido dados em outras áreas de política como evidenciado pelos avanços examinados nos diversos artigos que compõem a presente edição da RBCE, com foco na política comercial e de negociações externas.

O fim das negociações para o estabelecimento de acordos entre o Mercosul e os países da União Europeia, assim como com os países da Associação Europeia de Livre Comércio não podem ser atribuídos à atual administração, haja vista os esforços realizados por governos anteriores, notadamente o governo Temer, e pelos demais parceiros do Mercosul. Em mais de uma ocasião as negociações, principalmente com a União Europeia, tinham chegado a seu termo sem que fosse possível dar o arremate final. A concretização de ambos os acordos com o anúncio do fim das negociações é, portanto, mérito da atual administração, embora subsistam fundamentadas dúvidas sobre a efetiva assinatura de tais acordos em virtude de anunciadas e previsíveis resistências tanto de parceiros europeus como do Mercosul. Os três artigos incluídos nesta edição da RBCE, com foco em tais acordos, descrevem o escopo daquilo que foi acordado, comentam os compromissos assumidos nas diversas disciplinas e apontam potenciais ganhos e eventuais desafios para o Brasil e o Mercosul, com base nas informações divulgadas pelos governos, ainda que pouco detalhadas. Os autores evitam, contudo, tecer considerações sobre a “economia política” da assinatura dos acordos, processo que demandará no mínimo dois anos.

A política tarifária é outra área da política comercial em que há novidades. O artigo de Fernando Alcaraz descreve as mudanças promovidas em alguns instrumentos de proteção tarifária e enfatiza a nova orientação de política promovida pelo atual governo. O objetivo explícito da política comercial brasileira passou a ser o de reduzir e normalizar a Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul, de forma gradual e concomitante com outras reformas, notadamente a tributária, objetivando minimizar custos para consumidores e empresas e contribuir para o aumento da produtividade. Em uma primeira etapa, o Brasil começa a explorar as margens de liberdade disponíveis no âmbito do Mercosul promovendo alterações tarifárias pontuais. Assim, no caso da lista brasileira de exceções à TEC, o governo tem promovido a redução de cerca de vinte itens tarifários. A flexibilidade concedida ao Brasil para efetivar reduções tarifárias por motivos de abastecimento também tem sido utilizada com o mesmo objetivo, assim como a ampliação do mecanismo de concessão de ex-tarifários que aponta reduzir o custo de importação de bens de capital e bens de informática e telecomunicações. A essas mudanças pontuais, embora com impacto não desprezível para a redução de custos das empresas, o Brasil, atualmente em exercício na presidência *pro tempore* do Mercosul, deverá adicionar mais uma iniciativa: apresentar e negociar com seus parceiros uma proposta gradual de redução e racionalização da TEC. O resultado dessa negociação é incerto, mas é inegável que o processo de abertura da economia começa a avançar. *Eppur si muove!*

O processo de acesso à OECD não é uma negociação comercial, mas representa, sem dúvida, um instrumento muito valioso a contribuir com a inserção internacional do Brasil. De fato, como salientado no artigo do embaixador Carlos Márcio Cozendey, haveria benefícios tangíveis para o país com a sua entrada no organismo: influência na elaboração de normas; participação na sua gestão e no secretariado; cobertura do país nos estudos e inclusão nas bases de dados que permitam comparações de políticas com os demais membros; participação em esquemas de reconhecimento mútuo e consolidação de um ambiente favorável aos negócios, comparável aos dos países mais desenvolvidos.

A recente indicação da Romênia e da Argentina e a não indicação do Brasil para a mais recente leva de países escolhidos para iniciar o processo formal de acesso à OECD tem levantado dúvidas sobre o apoio norte-americano à candidatura do Brasil. O artigo publicado nesta RBCE foi redigido antes de tal indicação ter sido anunciada. Contudo, ele explica em detalhe os interesses contrapostos envolvidos no processo de indicação, contribuindo para relativizar a frustração gerada pelo adiamento do processo de acesso do Brasil.

A presente edição da RBCE inclui ainda dois artigos de interesse: o primeiro faz um exame da agenda inconclusa de liberalização do comércio agrícola na OMC, com foco no apoio doméstico brindado aos produtores agrícolas nos principais países que ainda fazem extenso uso de subsídios nessa área; e o segundo, uma descrição de novos mecanismos destinados a facilitar o processo de atração de fluxos de investimentos externos para o Brasil.

Boa leitura!

Ricardo Markwald

Diretor geral da Funcex



A nova política comercial do Brasil. Um olhar preliminar sobre tarifas*



Fernando
Alcaraz

Fernando Coppe Alcaraz
é subsecretário de estratégia comercial da Secretaria-Executiva da
Câmara de Comércio Exterior (Camex). Mestre em *International
Law and Economics (Summa cum laude)* pelo *World Trade Institute*
(WTI), da Suíça, e Bacharel em Administração pela FEA/USP

Desde o início de 2019, o Brasil tem adotado diretrizes e ações de política comercial que são marcadamente distintas daquelas adotadas nos anos anteriores. Tradicionalmente, uma das economias mais fechadas do mundo ao comércio internacional, com elevadas tarifas e barreiras não tarifárias e acordos comerciais pouco numerosos e pouco ambiciosos, em 2019, com uma nova gestão de sua política comercial, o país concluiu dois acordos comerciais ambiciosos e relevantes, com a União Europeia e a EFTA¹, efetuou importantes reduções tarifárias pontuais e anunciou planos para uma abrangente reforma e redução da Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul.

Este artigo analisa sucintamente os principais aspectos desta mudança de orientação em uma das mais relevantes áreas da política comercial, a política tarifária, incluindo uma breve descrição do cenário anterior e das principais mudanças efetuadas até o momento.

POLÍTICA COMERCIAL E POLÍTICA TARIFÁRIA NO BRASIL ATÉ 2018

As estatísticas comparativas internacionais e as melhores análises econométricas não deixam dúvidas. O Brasil ainda é uma economia muito fechada ao comércio internacional e este quadro de fechamento é explicado principalmente pela política comercial restritiva que vinha tradicionalmente sendo adotada pelo país.

Sobre o grau de exposição da economia ao comércio internacional, o Brasil apresentou uma relação entre comércio e PIB de apenas 22,9% em 2018, valor inferior a países comparáveis na América Latina e no grupo dos BRICS.

Este elevado grau de fechamento não pode ser creditado apenas ao tamanho do Brasil ou a fatores como a distância para os principais parceiros comerciais (reais ou potenciais). É verdade que países grandes e distantes das principais economias tendem a comercializar menos como proporção de seu PIB. Entretanto, como outros trabalhos já mostraram, mesmo que levemos em consideração o tamanho do Brasil, a relação entre comércio e PIB esperada para o país seria mais do que duas vezes superior à observada.²

* Agradecimentos aos colegas Rafael Quirino Santos, Luciano Jorge Peres, Caroline Leite Nascimento e Marcelo Landau. Artigo escrito em caráter pessoal. As opiniões e visões expressas neste artigo não necessariamente representam as posições da SE/Camex, da Secint/ME ou do Ministério da Economia.

¹ European Free Trade Association.

² Estevão e Alcaraz (2019, p. 99), por exemplo, mostram uma proporção comércio / PIB esperada de 48,6%.

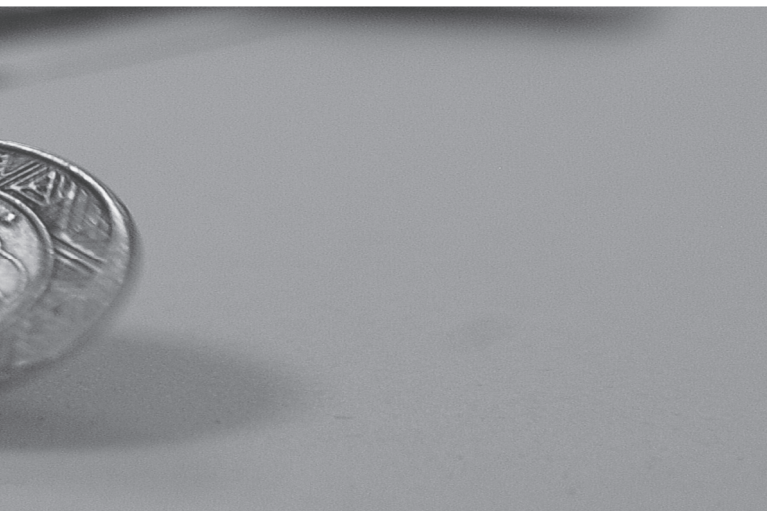


TABELA 1
COMÉRCIO/PIB - PAÍSES SELECIONADOS (EM %)

País	Taxa
Brasil	22,9
Argentina	24,5
Colômbia	28,2
Índia	30,7
China	34,0
Austrália	34,4
Rússia	41,8
Chile	50,2
África do Sul	56,5

Fonte: Banco Mundial, 2018.

TABELA 2
TARIFA APLICADA EM 2017. MEMBRO DA OMC - MÉDIA SIMPLES

Tarifas médias mais elevadas			Tarifas médias mais baixas		
Posição	País	Tarifa (%)	Posição	País	Tarifa (%)
1	Rep. Centro Africana	15,99	1	Macau e Hong Kong	Zero
2	Guiné Bissau	14,44	3	Brunei	0,15
3	Fiji	14,19	4	Singapura	0,19
4	Benin	13,63	5	Chile	1,04
5	São Cristóvão e Nevis	13,54	6	Albânia	1,22
6	Brasil	13,41	7	Rep. de Maurício	1,25

Fonte: Banco Mundial, 2017. Elaboração do autor. Dados coletados em 29/09/2019 considerando apenas membros da OMC. Descrição da série: *Tariff rate, applied, simple mean, all products.*

TABELA 3
TARIFA MÉDIA APLICADA EM 2017.
MEMBROS DO MERCOSUL

País	Tarifa média (%)
Brasil	13,41
Argentina	12,73
Uruguai	10,02
Paraguai	8,11

Fonte: Banco Mundial, 2017. Elaboração do autor. Dados coletados em 29/09/2019 considerando apenas membros da OMC. Descrição da série: *Tariff rate, applied, simple mean, all products.*

A explicação para o elevado fechamento do país aos fluxos de comércio, portanto, reside principalmente, na política comercial brasileira observada até 2018, de elevadas tarifas e barreiras não tarifárias e poucos acordos comerciais.

No quesito tarifas, foco deste artigo, o país tem tradicionalmente figurado entre os líderes mundiais em termos de tarifa média aplicada, como indica a Tabela 2.

Como informações adicionais, a tarifa média aplicada da União Europeia em 2017 foi de 2,35%, a do México, de 2,97%, a dos Estados Unidos, de 3,36% e a da China, de 8,46%. Ou seja, não apenas o Brasil tinha, em 2017, uma das mais elevadas tarifas médias aplicadas no mundo, como também sua tarifa média destoava significativamente daquela aplicada por grandes economias e economias da região.

Mesmo dentre os países do Mercosul, a tarifa média aplicada brasileira é a mais elevada. As diferenças dentro do Mercosul explicam-se essencialmente pelo uso que fizeram os países dos regimes de exceção à TEC, que serão abordados no item subsequente.

ALGUMAS CONSEQUÊNCIAS. POR QUE É RUIM SER UMA ECONOMIA FECHADA? UMA BREVE REVISÃO

A literatura econômica é clara ao indicar os efeitos negativos de políticas que resultem em maiores custos para importar e exportar.

Políticas protecionistas, como barreiras tarifárias e não tarifárias elevadas, resultam em distorções na alocação de recursos na economia e em maiores custos para produtores e consumidores. Para as empresas, elevadas tarifas contribuem para uma menor produtividade, uma vez que levam ao encarecimento de máquinas, insumos e tecnologias mais avançadas, que permitiriam produzir mais e melhor, e a uma menor possibilidade de competir com concorrentes internacionais que, situados em países com tarifas mais baixas, têm acesso a tecnologias e bens de produção a custos mais baixos.

Para os consumidores, tarifas mais altas reduzem a variedade de produtos aos quais os consumidores podem ter acesso, dada sua restrição orçamentária. Os custos mais altos induzidos pelas tarifas geram ainda um efeito negativo sobre sua renda real. Como resultado dessas tarifas, os consumidores, portanto, pagam mais caro, consomem em menor quantidade e/ou usufruem de uma cesta menos variada de produtos.

Para a economia como um todo, há ainda um efeito de distorção sobre a alocação de recursos, com setores relativamente ineficientes recebendo mais investimentos e produzindo mais que em uma situação de livre comércio, e setores relativamente mais eficientes recebendo menos investimentos. As distorções na alocação de recursos são um canal adicional a explicar como as barreiras comerciais contribuem para que os países sejam menos produtivos.

Muitos desses efeitos conceituais foram bem quantificados por inúmeros estudos empíricos, realizados em diversos momentos no tempo e no espaço.

Conforme pude resumir em trabalho recente,³ os impactos positivos da abertura comercial no Brasil dos anos 1990 foram bem estudados por Lisboa *et al.* (2010). Os autores concluíram que os principais ganhos de produtividade advindos da redução tarifária decorreram da redução das tarifas sobre a importação de insumos,

³ *Op. cit.*, p. 103-104.

⁴ Oliveira *et al.* (2018).

⁵ CMC = Conselho do Mercado Comum.

que permitiram que os produtores instalados no Brasil adotassem partes e peças melhores e mais produtivas a menor custo. Conclusão semelhante foi encontrada por Amity e Konings (2005) em trabalho sobre a Indonésia.

Sobre o impacto negativo das tarifas em vigor pelo Brasil, estudo do Ipea, realizado em 2018/2019 com dados de 2015, mostra que a proteção tarifária contra as importações no Brasil resultou em uma assistência efetiva à indústria da transformação, ou seja, em uma transferência líquida de recursos do resto da sociedade a esses produtores industriais, de até R\$ 150 bilhões de reais/ano, na forma de preços mais altos que os internacionais pagos em função das elevadas tarifas aplicadas a bens industriais pelo Brasil.⁴

A MUDANÇA: A POLÍTICA TARIFÁRIA EM 2019

Reforma da TEC

Em 2019, o Ministério da Economia tem liderado, em conjunto com o Itamaraty, os esforços do governo brasileiro para reformar e reduzir a TEC do Mercosul.

O objetivo da reforma é reduzir e normalizar a TEC do bloco, aproximando-a das tarifas médias mundiais, uma vez tidas em consideração características próprias do Brasil e dos países do Mercosul, como sua renda *per capita*.

A redução da TEC será gradual, feita em conjunto com outras reformas, e reduzirá os custos para consumidores e empresas derivados das atuais elevadas tarifas cobradas pelo Brasil, conforme abordado no item anterior. Reduzirá ainda a transferência de renda dos consumidores para os setores atualmente protegidos por altas tarifas.

A existência de uma TEC elevada e desatualizada fez com que o bloco autorizasse inúmeros regimes de exceção, que permitem que os Estados Partes pratiquem tarifas distintas da TEC. A demanda por essas exceções pode ser explicada, em parte, pela existência de diferentes estruturas produtivas que geraram distintas equações de economia política em cada um dos Estados Partes do Mercosul.

Dentre essas exceções, destacam-se:

- i) Lista Nacional de Exceções à Tarifa Externa Comum (Letec) da Argentina (Decisão CMC⁵ 26/2015): até 100 códigos NCM até 31 de dezembro de 2021.
- ii) Letec do Brasil (Decisão CMC 26/2015): até 100 códigos NCM até 31 de dezembro de 2021.
- iii) Letec da República do Paraguai (Decisão CMC 26/2015): até 649 códigos NCM até 31 de dezembro de 2023.

iv) Letec da República Oriental do Uruguai (Decisão CMC 26/2015): até 225 códigos NCM até 31 de dezembro de 2022.

v) Regimes nacionais para bens de capital e bens de informática e telecomunicações (Decisão CMC 25/2015).

vi) *Drawback* e admissão temporária para o comércio intrazona até dezembro de 2023 (Decisão CMC 24/2015).

vii) Alíquota zero para importação de listas de insumos agropecuários por Paraguai e Uruguai até 2023 (Decisão CMC 24/2015).

viii) Reduções tarifárias por razões de abastecimento (Resolução GMC⁶ 08/2008).

Esta extensa lista de regimes de exceção à TEC, além de reveladora da inadequação da tarifa comum do bloco às necessidades dos Estados Partes, impõe custos adicionais de controle aos países e de transação aos agentes que operam com comércio exterior na região.

Com efeito, caso o bloco tivesse uma tarifa efetivamente comum, assim como regulamentos não tarifários comuns, seria possível implementar a livre circulação de bens no comércio intrazona. Uma vez que um bem entrasse no bloco, por qualquer ponto de entrada em qualquer país-membro, pagasse a TEC e cumprisse os requisitos não tarifários para ingresso, ele poderia circular livremente pelo bloco. É o que existe, por exemplo, na União Europeia.

Esse tipo de arranjo ainda está distante da realidade do bloco,⁷ mas ficaria mais próximo se os países membros acordassem uma nova TEC com níveis tarifários mais baixos e mais adequados às necessidades dos cidadãos do bloco. Uma TEC com essas características permitiria eliminar grande parte das exceções listadas nesta seção. A atual gestão tem trabalhado para atingir esse resultado.

Alterações Tarifárias Pontuais em 2019

Enquanto não são concluídas as negociações para a reforma e redução da TEC, o Ministério da Economia tem utilizado os instrumentos à disposição do governo para reduzir tarifas, de forma consistente com os objetivos gerais de redução do custo Brasil, para empresas e consumidores, e aumento da produtividade.

Lista de Exceções à TEC

A Letec é o instrumento-padrão que permite que os países do Mercosul tenham tarifas nacionais distintas da TEC. Como evidenciado anteriormente, há diferenças no número máximo de linhas tarifárias que cada Estado Parte do Mercosul pode ter em sua Letec nacional. Brasil e Argentina têm direito a 100 cada um, o Uruguai, a 225, e o Paraguai, a 649. Cada país pode decidir livremente que itens inserir em sua Letec, devendo apenas comunicar ao Mercosul.

Trata-se de um instrumento que tenderá a perder relevância ou mesmo sua razão de ser, uma vez que seja concluída uma reforma que ajuste a TEC às necessidades dos Estados Partes.⁸

Na Letec do Brasil, pela primeira vez desde que se tem notícia, o governo brasileiro decidiu, até o momento, em 2019, utilizar o instrumento apenas para reduzir tarifas.

Na análise dos pleitos de redução tarifária apresentados pelo setor privado e pelo próprio governo, o Ministério da Economia deu prioridade às reduções tarifárias que pudessem apresentar maior retorno à sociedade em termos de redução de custos de comércio.

Como resultado, como mostra a Tabela 4 (na página seguinte), as 19 reduções tarifárias pontuais efetuadas em 2019, até o momento da redação deste texto, produziram uma *redução de aproximadamente R\$ 450 milhões/ano em custos diretos de importação de bens*, em especial de insumos.

Trata-se de um resultado de primeira ordem, que captura apenas a economia com o recolhimento de tributos pelos importadores, e que, portanto, tende a subestimar a redução total de custos para a economia.

Reduções tarifárias por razões de desabastecimento (Resolução GMC nº 08/2008)

A Resolução Mercosul GMC nº 08/2008 permite que os Estados Partes, desde que autorizados pela Comissão de Comércio do Mercosul, reduzam até 2% ou 0%,⁹ limitados a uma determinada quantidade, as tarifas aplicáveis a bens para os quais se observem problemas de abastecimento.

Mais especificamente, a Resolução GMC nº 08/2008 permite lidar com as seguintes situações:

⁶ GMC = Grupo Mercado Comum.

⁷ Em adição aos regimes de exceção à TEC, os países do Mercosul têm inúmeros regulamentos nacionais não harmonizados na área não tarifária.

⁸ O tamanho e a qualidade do resultado final da reforma da TEC influenciarão a variação na demanda pelo uso da Letec.

⁹ A autorização para redução a 0% é válida apenas para o Paraguai.

TABELA 4

LETEC: REDUÇÕES TARIFÁRIAS (JANEIRO A SETEMBRO DE 2019)
REDUÇÃO DE CUSTOS DE COMÉRCIO DE R\$ 450,00 MILHÕES/ANO

NCM	Produto	Alíquota original (%)	Nova alíquota (%)
Portaria Secint/ME nº 154 – Impacto Econômico Estimado - ± R\$ 50 milhões			
0303.53.00	Sardinhas	10	0
Portaria Secint/ME nº 523 – Impacto Econômico Estimado - ± R\$ 150 milhões			
8532.22.00	Eletrolíticos de alumínio	16	4
8536.20.00	- Disjuntores	18	8
8544.42.00	-- Munidos de peças de conexão	16	8
9619.00.00	Absorventes (pensos*) e tampões higiênicos, cueiros e fraldas para bebês e artigos higiênicos semelhantes, de qualquer matéria	16	12
8407.34.90	Outros Ex. 054, 055, 056, 057, 058, 059 e 060	18	1 2
8708.70.90	Outros Ex. 001	18	18 2
3002.15.90	Outros Ex. 027 e 028	2	2 0
3004.90.69	Outros Ex. 039, 040 e 041	8	8 0
3004.90.79	Outros Ex. 024, 025 e 026	8	8 0
9018.90.99	Outros Ex. 009	16	16 0
7606.12.90	Outras Ex. 001	12	12 2
4805.92.90	Outros Ex. 001	12	12 2
7601.10.00	- Alumínio não ligado Ex. 001	6	6 0
3206.11.10	Pigmentos tipo rutilo Ex. 001	12	6 2
2916.11.10	Ácido acrílico Outros	10* 14*	6 8
3906.90.44	Poli (acrilato de sódio), com capacidade de absorção de uma solução aquosa de cloreto de sódio 0,9%, em peso superior ou igual a vinte vezes o seu próprio peso	12*	8
Portaria Secint/ME nº 547 – Impacto Econômico Estimado - ± R\$ 250 milhões			
2207.10.10	Com um teor de água igual ou inferior a 1% v. (Álcool Etílico)	20	0
2207.20.11	Com um teor de água igual ou inferior a 1% v. (Álcool Etílico)	20	0

Fonte: Subsecretaria de Estratégia Comercial (Strat)/SE/Camex/Secint/ME.

Nota: *Situações em que a alíquota antes da mudança, mostrada na tabela, era distinta da TEC.

TABELA 5
REDUÇÕES TARIFÁRIAS EM 2019: RESOLUÇÃO GMC Nº 08/2008 (DESABASTECIMENTO)
REDUÇÃO DE R\$ 800 MILHÕES/ANO EM CUSTOS DE COMÉRCIO

Portaria Secint/ME	NCM	Descrição	Alíquota da TEC (%)	Redução temporária (%)	Impacto econômico estimado (R\$ milhões)
390	3904.30.00	Copolímero de Cloreto e Acetato de Vinila	14	2	10,69
421	8505.11.00	Ímã permanente de neodími--ferro-boro Ex. 001	16	16 2	- 8,17
	2823.00.10	Óxido de Titânio tipo anatase	10	2	279,45
	3909.31.00	MDI Polimérico Ex. 001	14	14 2	- 143,71
	1513.29.10	Óleo de Palmiste	10	2	203,25
	3302.90.90	Fragrâncias Microencapsuladas Ex. 001	14	14 2	- 7,86
	8535.90.00	Comutador a vácuo Ex. 001	16	16 2	- 12,47
	468	2915.40.10	Ácido Monocloroacético	12	2
5503.30.00		Fibras acrílicas	16	2	12,50
5501.30.00		Cabo acrílico	16	2	10,36
3808.91.95		Inseticidas à base de fosfeto de alumínio	14	2	6,78
7502.10.10		Níquel - Catodo	6	2	18,94
5402.46.00		POY - Fio parcialmente orientado	18	2	98,32
5402.20.00		Fio de alta tenacidade de poliésteres Ex. 001	18	18 2	- 8,42
2921.19.23		Monoisopropilamina	14	2	19,55
3002.20.29		Vacina contra a Hepatite A Ex. 001, 002 e 004	2	2 0	- -
3002.20.23		Vacina adsorvida hepatite B (recombinante)	2	0	-
3002.20.27		Vacina dTpa-R, Boostrix Ex. 001	2	2 0	- -
504	3904.90.00	CPVC (Cloreto de Polivinila Clorado) Ex. 001	14	14 2	- 3,74
	3920.20.19	Filme BOPP Ex. 001	16	16 2	- 2,42
	3904.10.20	PVC-E	14	2	11,16
512	2933.69.91	Ametrina	14	2	24,23
	3907.20.39	Aquaflow Ex. 001	14	14 2	- 5,49
	3804.00.20	Lignossulfonato	10	2	9,21
1.683	2832.10.10	De Dissódio Ex. 001	10	10 2	- 9,19
	7507.12.00	De ligas de níquel Ex. 001	14	14 2	- 34,52
	9001.30.00	Lentes de contato Ex. 001	18	18 2	- 1,68
	9018.90.92	Aparelhos para medida de pressão arterial Ex. 001	16	16 2	- 3,03

Fonte: Subsecretaria de Estratégia Comercial (Strat)/SE/Camex/Secint/ME.

1. *Impossibilidade de abastecimentos normal e fluido na região, decorrentes de desequilíbrios de oferta e de demanda.*

2. *Existência de produção regional do bem, mas as características do processo produtivo e/ou as quantidades solicitadas não justificam economicamente a ampliação da produção.*

3. *Existência de produção regional do bem, mas o Estado Parte produtor não conta com excedentes exportáveis suficientes para atender às necessidades demandadas.*

4. *Existência de produção regional de um bem similar, mas o mesmo não possui as características exigidas pelo processo produtivo da indústria do país solicitante.*

5. *Desabastecimento de produção regional de uma matéria-prima para determinado insumo, ainda que exista produção regional de outra matéria-prima para insumo similar mediante uma linha de produção alternativa.*¹⁰

Trata-se de um instrumento cuja existência possivelmente continuará a se justificar mesmo após a revisão e redução da TEC. Afinal, mesmo com tarifas mais baixas, mas ainda positivas, eventuais choques de oferta ou demanda pontuais que gerem problemas de abastecimento poderão continuar demandando ações pontuais de redução tarifária temporária.¹¹

Em 2019, as reduções tarifárias feitas pelo Brasil com base no instrumento propiciaram uma *economia estimada de aproximadamente R\$ 800 milhões/ano* em termos de redução primária de custos de importação.¹²

• **Ex-tarifários**

O mecanismo de ex-tarifários permite a redução tarifária de bens de capital (BK) e bens de informática e telecomunicações (BIT), bem como de suas partes, peças e componentes, nos casos em que não exista produção nacional equivalente.

Trata-se do principal uso que o Brasil fez, até o momento, da autorização que o Mercosul deu aos Estados Partes para que tenham regimes nacionais para bens de capital e bens de informática e telecomunicações.

Por contemplar a redução a zero das tarifas sobre máquinas e equipamentos, o regime, por um lado, é importante do ponto de vista econômico, por permitir a redução de custos de importação de alguns dos itens mais relevantes para a formação do custo das empresas. Reduções de custos desses bens tendem a aumentar os investimentos produtivos e a produtividade das firmas.

Por outro lado, por se tratar de um regime que permite a redução tarifária somente em casos de ausência de produção

TABELA 6
REDUÇÕES TARIFÁRIAS EM 2019: EX-TARIFÁRIOS

EX-TARIFÁRIOS PUBLICADOS EM 2019 (POSIÇÃO EM 30/09/2019)	Total	BK	BIT
Portarias Secint/ME nº 219 e 220 de fevereiro/19	539	506	33
Portarias Secint/ME nº 391 e 392 de maio/19	314	285	29
Portarias Secint/ME nº 440 e 441 de junho	336	308	28
Portarias Secint/ME nº 510 e 511 de julho/19	281	261	20
Portarias Secint/ME nº 531 e 532 de agosto/19	365	347	18
Portarias Secint/ME nº 2023 e 2024 de setembro/19	532	498	34
Portarias Secint/ME nº 3533 e 3534 de setembro/19	147	136	11
Total	2.514	2.341	173

Fonte: Subsecretaria de Estratégia Comercial (Strat)/SE/Camex/Secint/ME e Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação/Secretaria de Produtividade, Emprego e Competitividade (SDIC/Sepec)/ME.

¹⁰ Resolução GMC nº 08/2008, Art. 2º.

¹¹ Assim como no caso da Letec, a validade dessa assertiva dependerá do resultado final da reforma da TEC. Em um caso extremo, em que as tarifas resultantes sejam tão baixas que o custo de arcar com seu recolhimento seja menor que o custo de solicitar a redução tarifária (em termos de tempo, contratação de assessoria etc.), a demanda pelo instrumento seria nula.

¹² Assim como no caso da Letec, trata-se de uma estimativa conservadora, por considerar apenas o impacto direto sobre os importadores, sem considerar o impacto sobre a cadeia.

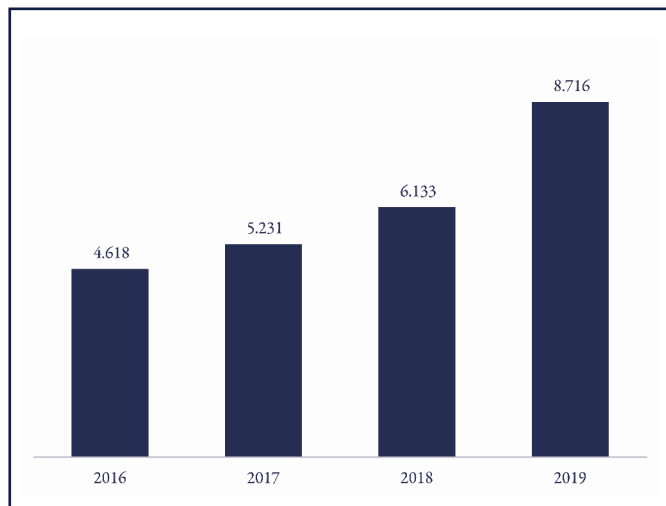
nacional equivalente, o regime não consegue gerar ganhos de produtividade e redução de custos em situações nas quais exista produção nacional, ainda que essa produção seja menos eficiente e mais custosa que a de máquinas e equipamentos disponíveis no mercado internacional.

Adicionalmente, há naturais custos de transação associados aos procedimentos de verificação de existência de produção nacional. Essas limitações são especialmente relevantes no Brasil, que ainda apresenta algumas das tarifas nominais mais elevadas do mundo para máquinas e equipamentos: a tarifa padrão da TEC é de 14% para bens de capital e de 16% para bens de informática e telecomunicações.

Assim, uma redução horizontal das tarifas de BK e BIT, por meio da reforma da TEC ou de outro mecanismo, que as aproxime das tarifas praticadas internacionalmente, que estão em torno ou abaixo de 4%, tenderia a produzir ganhos de produtividade maiores que os do regime atual. Adicionalmente, uma redução tarifária horizontal tenderia a reduzir a demanda pelo uso do regime de ex-tarifários, que possivelmente continuaria a existir apenas em casos de projetos que envolvam valores muito significativos.

Enquanto a reforma da TEC não é concluída, a atual gestão ampliou a concessão de reduções tarifárias por meio de ex-tarifários, com resultados positivos sobre redução do custo dos investimentos das empresas instaladas no Brasil. Evidência disso é o fato de que o estoque de ex-tarifários em vigor teve crescimento de 44% entre dezembro de 2018 e setembro de 2019.

.....
GRÁFICO 1
ESTOQUE DE EX-TARIFÁRIOS VIGENTES
 (CRESCIMENTO DE 44% ENTRE DEZEMBRO DE 2018 E SETEMBRO DE 2019)



Fonte: Subsecretaria de Estratégia Comercial (Strat)/SE/Camex/Secint/ME.

CONCLUSÕES

A política comercial brasileira mudou significativamente – e para melhor – em 2019. No campo tarifário, mudanças relevantes e positivas do ponto de vista econômico foram efetuadas.

Diferentemente do observado em gestões anteriores, o objetivo da política tarifária passou a ser o de contribuir para a redução do custo Brasil, para empresas e cidadãos, e para o aumento da produtividade do país.

Em termos concretos, um passo importante foi dado pela nova gestão ao propor e passar a discutir com os parceiros do Mercosul uma abrangente reforma com vistas à redução da TEC, processo que se encontra em curso.

De forma complementar, enquanto a reforma da TEC não é concluída, o Ministério da Economia passou a utilizar os instrumentos pontuais de alteração tarifária à disposição do país tendo como princípios orientadores os mesmos macro-objetivos de redução de custos e aumento da produtividade.

Como resultado das ações de política tarifária em 2019: i) pela primeira vez, a Letec foi utilizada, até o momento, apenas para reduzir tarifas; ii) o uso da Letec e da Resolução GMC nº 08/2008 gerou uma redução primária de custos de comércio da ordem de R\$ 1,250 bilhão/ano; e iii) o estoque de reduções tarifárias em vigor por meio do instrumento de ex-tarifário teve aumento de 44% na comparação entre setembro de 2019 e dezembro de 2018.

Positivos e significativos, os resultados acima são, é claro, apenas um resultado inicial e parcial, de apenas nove meses de gestão. A conclusão da reforma e da redução da estrutura tarifária como um todo, que depende de negociações em curso no Mercosul, tenderá a produzir resultados ainda mais expressivos e positivos para o país em termos de redução do custo Brasil, para empresas e cidadãos, e aumento da produtividade e da competitividade da economia brasileira.

REFERÊNCIAS

AMITI, Mary; KONINGS, Jozef. 2005. *Trade liberalization, intermediate inputs and productivity: evidence from Indonesia*. IMF Working Paper nº 05/146. International Monetary Fund, Washington, DC.

ESTEVÃO, Marcello; ALCARAZ, Fernando Coppe. 2019. *Brazil in the New World Economic Order*. In: SPILIMBERGO, Antonio; KRISHNA, Srinivasan (ed.). *Brazil: boom, bust, and the road to recovery*. International Monetary Fund.

LISBOA, Marcos B. et al. 2010. *The Effects of Trade Liberalization on Productivity Growth in Brazil: Competition or Technology?* *Revista Brasileira de Economia*, Vol. 64, nº 3, p. 277-289.

OLIVEIRA, Ivan et al. 2018. Relatório de assistência setorial: Custos e benefícios da proteção tarifária no Brasil. Nota Técnica nº 13, Nov. Brasília: Ipea/Dinte. Disponível para download em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/181109_nt_13_dinte.pdf.